

ATA DA REUNIÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Aviso IDMEC n.º "01/IDMEC"

Homologado
12-11-2018

Aos doze dias do mês de Novembro de 2018, reuniu no IDMEC, o júri do procedimento concursal aberto pelo aviso **01/IDMEC**.

Estiveram presentes os Professores José Carlos Fernandes Pereira, Mário Manuel Gonçalves Costa e Pedro Jorge Martins Coelho.

A reunião foi presidida por José Carlos Fernandes Pereira, Professor Catedrático.

O Júri procedeu à verificação dos requisitos de admissão apresentados pelo/a(s) candidato/a(s): Ana Filipa da Silva Ferreira, tendo, por unanimidade, votado pela admissão do candidato Ana Filipa da Silva Ferreira.

O Júri analisou o mérito absoluto da candidata única admitida a concurso, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, de acordo com os pareceres anexos.

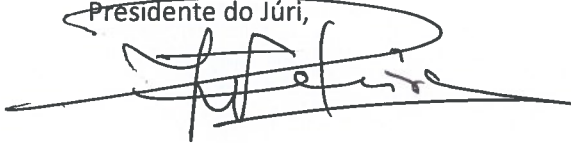
Uma vez que só houve uma candidata, aprovada em mérito absoluto, o Júri decidiu, por unanimidade, aprovar a contratação da candidata:

Ana Filipa da Silva Ferreira

Nos termos do Artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Júri decidiu notificar os interessados, informando-os da ordenação obtida, do prazo de dez dias úteis de que dispõem para se pronunciarem, querendo, bem como onde e quando podem consultar o processo referente ao presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por todos os membros do Júri.

Presidente do Júri,



Os Membros do Júri,

Mário Costa
Pedro Coelho

Parecer

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

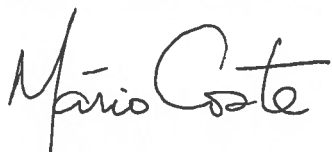
Aviso nº 01/IDMEC

O curriculum apresentada pela **única candidata** foi apreciado pelo signatário considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os factores de ponderação, constantes do **Aviso nº 01/IDMEC**.

Com base nos termos de referência constantes do referido **Aviso**, e depois de analisada toda a documentação apresentada pela candidata, o signatário **aprovou a candidata em mérito absoluto**. Nesta análise foi tido em conta a quantidade e a qualidade das diferentes actividades desenvolvidas, dos resultados obtidos e do seu impacto em termos científicos e pedagógicos, bem como a sua relevância para a área disciplinar do concurso.

Dado que só se apresentou a concurso a candidata **Ana Filipa Ferreira**, o signatário propõe a sua contratação para o lugar a concurso.

Lisboa, 12 de Novembro de 2018



Mário Manuel Gonçalves Costa
(Professor Catedrático do IST)

Parecer

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Aviso nº 01/IDMEC

O concurso teve apenas uma candidata, Ana Filipa Ferreira, cuja documentação submetida foi analisada considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os factores de ponderação, constantes do Aviso nº 01/IDMEC. A análise dessa documentação, particularmente o currículo e o projeto científico, revela que a candidata tem experiência e tem desenvolvido atividade relevante na área disciplinar do concurso, pelo que sou de parecer que deve ser aprovada em mérito absoluto.

Em face do exposto, propomos a contratação da candidata Ana Filipa Ferreira para o lugar a concurso.

Lisboa, 12 de Novembro de 2018

Pedro Coelho

Pedro Jorge Martins Coelho

(Professor Catedrático do IST)

Parecer

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

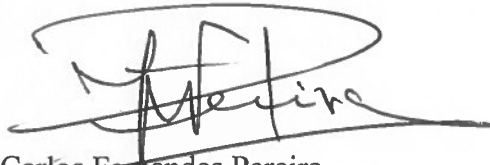
Aviso nº 01/IDMEC

Voto positivamente para a aprovação em mérito absoluto da candidata Dra. Ana Filipa da Silva Ferreira, porque tem um percurso científico e curricular relevante para a funcionalidade constante no concurso, assim como a relevância e qualidade do projeto científico proposto.

A análise do percurso científico e curricular da candidata, com incidência para a relevância, qualidade e actualidade dos itens descritos no ponto 13 do concurso, leva-me a considerar a candidata apta para o lugar de Doutorado, para o qual o concurso foi aberto.

Sendo a única candidata no concurso, será obviamente votada para o 1º lugar.

Lisboa, 12 de Novembro de 2018



José Carlos Fernandes Pereira

Professor Catedrático do IST